Lei Ordinária Nº 1.441, de 16 de abril de 2018

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA.
16 FEV. 2018
Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

Altera a Lei Municipal nº 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei Municipal nº 1.425/2017 - LOA/2018 - para atender o projeto 1.003 - Aquisição de veículos, caminhões e Máquinas, a qual está vinculada ao programa 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente, e autorizado a ajustar, no que couber, à Lei Municipal nº 1.424/2017(LDO),com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.003 - Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas				
02 - Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 09/2020	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração. Unidade: 05.04 - Diretoria de Gestão e Manutenção de frota Municipal.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta	06 - Custo e meta	07 - Custo e meta	08 - Custo e meta

	p/ 2018	p/ 2019	p/ 2020	p/ 2021
Convênio mantido	R$ 216.465,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 216.465,51 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1° desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração
Unidade: 05.04 - Diretoria de Gestão e Manutenção de frota Municipal.
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente
Projeto: 1.003 - Aquisição de veículos, caminhões e máquinas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente Fonte 124

Art. 3° - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2° desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 216.465,51 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente ao convenio celebrado junto a Funasa (Fundação Nacional da Saude) n° CV 6256/17.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 16 de abril de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal